



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.: 1.784/00

REVOGA A LEI Nº.: 1582/98 QUE
CONCEDIA DIREITO REAL
RESOLÚVEL DE USO PARA A
EMPRESA ELETROLEITO INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE MATERIAL
ELÉTRICO LTDA.

O Povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica revogada a Lei nº 1582/98, que concedia Direito Real Resolúvel de Imóvel à Empresa ELETROLEITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 18 de abril de 2000.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal